ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra…… R$ 40.000,00

Art. 2º – Servirão de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais…… R$ 4.000,00
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas…….R$ 10.000,00
Elemento: 3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores…R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria…….R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação……..R$ 22.000,00

Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais……...…….R$ 1.000,00
Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores…R$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves, em 20 de Junho de 2016.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
PRESIDENTE

HANILTON JOÃO VENERIO
1ºSECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.